

## PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE JOVENS DO ROTARY – PIJ DO DISTRITO 4571

### EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS JOVENS, CANDIDATOS(as) AO INTERCÂMBIO DE LONGA DURAÇÃO 2026 (Ano Rotário 2025/2026)

A Comissão Distrital do **Programa de Intercâmbio de Jovens do Rotary - PIJ** do Distrito 4571, representada pelo seu Presidente, **DOUGLAS GOULART CURSINO** e pela Governadora do Distrito 4571 ano 2024/2025, **ALCIONE MARIA G. ARAUJO VIANA**, receberão inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) do PIJ ( Programa de intercambio de Jovens do Rotary internacional), de **30 de junho de 2025 a 06 de setembro de 2025, impreterivelmente.**

#### A. Informações Gerais

1. O candidato deverá apresentar a Carta de Indicação do Rotary Club patrocinador, carta que o clube deverá fazer o Download no site do intercambio do Distrito 4571, no endereço [www.intercambiod4571.org](http://www.intercambiod4571.org), na aba *Materiais de Apoio*, onde constarão diversas informações do programa. Documentos disponíveis no site a partir de 15/07/2025
2. Os Rotary Clubs deverão adotar uma pré-seleção para seus candidatos e apresentar, no máximo 2 (dois) candidatos por clube, para a seleção do Distrito. Somente Rotary Clubs certificados pelo Distrito 4571 poderão participar do Programa.
3. Os Clubes rotários que desejarem participar do Programa de Intercâmbio do Rotary forma certificados durante a Assembleia Distrital em 26/04/2025 na cidade de Lorena – SP, conforme edital de convocação, previamente enviado pela Secretaria Distrital aos presidentes de Clubes. A lista dos clubes certificados está relacionada ao final deste edital. Além disso, o Clube precisará ter personalidade jurídica e estar quites com as obrigações rotárias do Distrito e de R.I.
4. Após aprovado por um Clube de Rotary, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição e o Clube preencherá a Carta de apresentação do candidato. Os dois formulários estarão disponíveis para download, no Site da PIJ 4571 – no endereço [www.intercambiod4571.org](http://www.intercambiod4571.org) . O Clube Patrocinador deverá enviar, pelos correios, 1 (uma) cópia impressa de todos os documentos solicitados (Carta de Apresentação e Ficha de inscrição), preenchidos digitalmente e assinados, incluindo o comprovante de pagamento da inscrição, à secretaria da Comissão Distrital de Intercâmbio de Jovens, no endereço abaixo, assim como enviar uma cópia digital dos mesmos para o e-mail - [contato.rye@intercambiod4571.org](mailto:contato.rye@intercambiod4571.org) , até o dia **06 de setembro de 2025**.

**Endereço: Programa de Intercâmbio de Jovens – Distrito 4571**  
**Rua Cap. Emydio Moreira, 109 – Ponte Alta.**  
**Aparecida - SP - CEP: 12.572-072**

5. O Programa de Intercâmbio de Jovens ficou suspenso por 2 anos até 30 de junho de 2022, em decorrência da situação mundial da pandemia. Em caso de situação semelhante, configurado como caso fortuito ou de força maior, o Rotary International, bem como o Distrito 4571, se reservam no direito de alterar as diretrizes estipuladas em qualquer época que se fizerem necessárias.
6. Os pais ou responsáveis legais (família do *outbound*), assim como o candidato e seu Rotary Club patrocinador, deverão ler e estarem cientes de todo o conteúdo deste EDITAL, bem como do Manual de Intercâmbio, documento anexo à ficha de inscrição. Ao realizarem a inscrição para o processo seletivo, todos concordam em seguir as determinações estipuladas tanto no presente Edital, quanto no Manual do Intercâmbio.
7. As provas escritas e entrevistas dos candidatos ocorrerão em data a ser estipulada e divulgada por meios oficiais de comunicação, endereçada aos clubes certificados, pela comissão de intercâmbio, com no mínimo 30 dias de antecedência das provas.
8. **Importante:** As despesas de transporte, estadia e alimentação na cidade onde será realizada a prova de seleção, e demais reuniões de orientação, serão de responsabilidade das famílias dos candidatos.

## **B. Normas para Participação do Programa de Intercâmbio de Longa Duração**

### **1. O Que é o Programa**

O Programa de Intercâmbio de Jovens, é um Programa de Intercâmbio do Rotary International, reconhecida organização de serviço humanitário global, presente no mundo inteiro, que permite a estudantes do ensino médio viver e estudar em outro país por um período de tempo, geralmente um ano letivo. Esse Programa educacional e cultural, sem fins lucrativos, é conduzido por voluntários, membros de Rotary Clubs e famílias anfitriãs, treinados e orientados para o trabalho com a juventude.

### **2. Objetivos do Programa**

- a. Oferecer aos jovens estudantes a oportunidade de conhecer a cultura, costumes, problemas e realizações de outros países;
- b. Oferecer aos estudantes amadurecimento, emancipação moral, crescimento pessoal, compreensão mundial, incentivando-os a serem “Embaixadores da Paz” de seu próprio país.

### **3. Podem participar do Programa**

Estudantes, parentes ou não de rotarianos, que estejam cursando o ensino médio e que, na data de embarque (Janeiro de 2026 ou Julho de 2026), tenham idade mínima de 15 anos e máxima de 17 anos e 06 meses. Alguns Distritos parceiros de intercâmbio aceitam Jovens com 18 anos completos na data do embarque, porém não há garantia de vaga e aceitação, ficando o risco de aceitação do distrito parceiro por total responsabilidade do distrito anfitrião.

#### 4. Retorno Antecipado

O candidato e seus responsáveis estão cientes que:

- a. O Programa de Intercâmbio não é para turismo, pois, seu visto será de ESTUDANTE e sua viagem não será um passeio no país estrangeiro;
- b. As normas de permanência e de conduta do Programa de Intercâmbio são rígidas, e a violação de qualquer uma delas poderá determinar o seu retorno antecipado ao Brasil. Essa decisão cabe exclusivamente ao Rotary Club anfitrião, não cabendo à Comissão do Intercâmbio do Distrito 4571, interferência ou responsabilidade.
- c. O retorno antecipado do candidato ao Brasil, seja por qual motivo for, não implicará na devolução e/ou compensação de quaisquer valores pagos.

#### 5. Escola

- a. O candidato ao Programa de Intercâmbio, uma vez aprovado, será considerado um Estudante no país anfitrião, e assim, será obrigado a frequentar regularmente uma escola de ensino médio e incentivado a participar de todas as atividades extracurriculares, durante seu ano de intercâmbio;
- b. **Importante:** O deixar de frequentar a escola ou qualquer atividade extracurricular, é considerado uma quebra da regra do Programa de Intercâmbio, podendo determinar o retorno antecipado do estudante ao Brasil.

#### 6. Crédito Escolar

O Programa de Intercâmbio não assegura nem se responsabiliza pelo aproveitamento escolar do estudante no exterior. No caso de desejar aproveitar os estudos no exterior para sua vida escolar no Brasil, o estudante e/ou o seu responsável legal deverão tomar todas as providências para validar eventuais créditos junto à Secretaria de Estado de Educação.

#### 7. Famílias Anfitriãs

Todo candidato ao Programa de Intercâmbio, deverá apresentar 3 (três) famílias anfitriãs (vide item 8 abaixo), a serem aprovadas pelo Oficial de Intercâmbio de seu Rotary Club patrocinador e pela Comissão de intercâmbio de Jovens do D.4571, para acolhimento do estudante estrangeiro (*inbound*) recebido em contrapartida do jovem enviado (*outbound*). No caso de determinada família não ser aprovada ou não puder mais receber o *inbound* durante o ano, a família do *outbound* deverá substituir a indicação, sempre sujeita à aprovação do Rotary Club patrocinador e Comissão de Intercâmbio.

8. O Termo de Compromisso das Famílias Anfitriãs, documento anexo à Ficha de Inscrição do candidato, deverá ser entregue impresso no dia da prova classificatória. Tal documento fará parte da pontuação geral do candidato. O candidato que não apresentar as famílias para recebimento do estudante estrangeiro (*inbound*) não poderá participar do Programa.

## 9. Critérios para Classificação Distrital

As etapas de avaliações dos candidatos serão realizadas por uma Comissão específica para este fim, formada por rotarianos e não rotarianos, ex-participantes do programa de intercâmbio, profissionais da área de Psicologia e demais profissionais habilitados.

9.1. De acordo com os critérios estipulados pela Comissão, serão avaliados o estudante, a família e o Clube patrocinador, conforme gabarito em anexo:

**a. Estudante: 300 (trezentos) pontos**

Provas de conhecimentos gerais (inclusive sobre o Rotary International); prova de Língua Portuguesa (redação e interpretação de texto); prova de língua estrangeira (interpretação de texto em Inglês); entrevistas individuais; avaliação psicológica; e pontos extras por participação em Programa rotário (Interact).

**b. Família: 100 (cem) pontos**

Entrevistas com os pais e/ou responsáveis; avaliação da família e/ou responsável pelo candidato; e pontos extras por participação de familiares dos candidatos como membros ativos em Clubes rotários.

**c. Clube Patrocinador: 100 (cem) pontos**

Qualificação e presença em treinamentos do Oficial de Intercâmbio do Clube e do Conselheiro, oferecidos pela Comissão de Intercâmbio de Jovens do Distrito; parcerias com escolas em sua comunidade.

9.2. O Clube deverá apresentar a sua documentação completa, sendo: CNPJ, Ata de Posse do Conselho Diretor do ano rotário vigente, Declaração do Presidente do Clube em que conste os responsáveis legais pelo Intercâmbio no Clube (Oficial de Intercâmbio e suplente, Conselheiro e suplente), no dia da prova de seleção previamente agendada,

## C. Quanto à Classificação e Vagas

1. No caso de haverem exigências específicas do Distrito parceiro (idade, proficiência na língua estrangeira, sexo etc.) será adotado o critério de classificação, priorizando as exigências especificadas.
2. No caso de ocorrer empate entre candidatos, será considerado o candidato mais velho, tendo como referência a data de nascimento, obedecendo respectivamente o ano, mês e dia.
3. A classificação de um candidato não implica que o mesmo terá vaga garantida. O número de vagas não depende do Distrito 4571, mas de vagas oferecidas por Distritos parceiros no exterior, que são confirmadas somente mediante o recebimento do documento denominado *Guarantee Form*. O(a) candidato(a) só terá conhecimento, pelo Distrito anfitrião, da cidade/estado onde será hospedado, com a chegada desse documento. A data dessa chegada depende de cada Distrito parceiro e, portanto, não há como precisar a data. Em havendo

algum infortúnio, e a vaga anteriormente ofertada não puder ser efetivada pelo Distrito anfitrião (por fenômenos naturais, casos fortuitos ou de força maior, questões políticas ou administrativas), a ordem de classificação inicial do candidato continuará válida para a tentativa de nova colocação, se ainda houver vaga disponível em outro Distrito ou país no momento da comunicação oficial do Distrito, cuja vaga deixou de ser ofertada.

4. O Comitê Distrital do PIJ do D4571, bem como o Clube patrocinador, têm autonomia para desligar do Programa candidatos que demonstrarem comportamento não compatível com o perfil de um intercambista rotário, conforme previsto nas aplicações e nas diretrizes do Rotary International, amplamente divulgadas e que devem ser de conhecimento tanto dos Clubes patrocinadores quanto dos candidatos. A desclassificação não dá direito ao ressarcimento da taxa de inscrição, já paga ao Programa.

## D. Pagamentos

O Programa não visa a obtenção de lucro, conforme determina o Código Normativo do Rotary. Não há relação comercial entre os candidatos e seus familiares e os Rotarianos envolvidos.

### 1. Despesas e Rateios

Os valores a serem rateados pelo número de intercambistas a irem para o exterior (*outbounds*), são calculados anualmente e cobrirão todas as despesas previstas para a administração e manutenção do Programa, viagens dos membros da Comissão para participação em treinamentos, e obtenção de vagas, divulgação, seleção, processo de orientação aos jovens *inbounds*, *outbounds* e suas famílias, bem como para acompanhamento posterior ao retorno.

### 2. Mesadas dos *inbounds*

É de responsabilidade do clube patrocinador do candidato, repassar o valor mensal referente às mesadas dos jovens estrangeiros. A Comissão Distrital do PIJ, responsável pela administração de recursos e distribuição das mesadas aos Clubes anfitriões.

O valor da mesada determinada pelo Distrito é de R\$ 400.00 (quatrocentos reais) no período máximo de 11 (onze) meses. Esse valor já está incluído nos custos a serem pagos pelo *outbound*.

### 3. Pagamentos Diretos da Família

Todas as despesas a serem feitas após a confirmação da aceitação do jovem como passagens, passaporte (vide item 3.1 abaixo), vistos exigidos pelo país anfitrião, despesas de cartório, uniforme (modelo padrão do Rotary International), bandeiras, cartões de visita, presentes, brindes etc., são de responsabilidade da família do candidato, que pode escolher livremente sua agência de viagem e/ou companhia aérea. É obrigatório que se emita passagem aérea de ida e volta com validade de 1 (um) ano ( Open Ticket).

3.1. O passaporte deverá ser providenciado a partir do momento em que o candidato for classificado para o Programa, pois, será exigido a cópia do mesmo, em anexo ao *Application Form* que será enviado ao exterior.

#### 4. Devolução de Valores de Pagamentos à Comissão do Programa

Após o processo seletivo e classificatório, a participação de um candidato exclui a possibilidade da participação de outro, ainda que um candidato desista da continuidade no Programa, mesmo na etapa final desse processo, e, assim, os valores já pagos não serão devolvidos.

### E. Valores para 2025/2026

#### 1. Taxa de Inscrição para o Processo Classificatório

R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por meio de depósito bancário identificado, até 06 de setembro de 2025, a favor da Associação de Rotary Clubs do Distrito 4571, em nome do responsável legal do candidato, na conta abaixo, ou pelo PIX:

- Banco: **Sicred (748)**
- Agência: **0710**
- Conta poupança: **68.590-0**
- (CNPJ): **34.438.947/0001-09**
- PIX : [secretaria.rye4571@gmail.com](mailto:secretaria.rye4571@gmail.com)

1.1. A taxa de inscrição só deverá ser paga após a aprovação do candidato pelo Clube que o apresentar (Clube patrocinador) e o valor não será devolvido em caso de desistência.

#### 2. Participação no Processo Preparatório

Após selecionado, o candidato e seus responsáveis assinarão o Termo de Adesão ao Processo Preparatório, concordando com as condições de pagamentos estipuladas e finalidade dos custos. O valor estimado para as despesas fixas mencionadas no item D.1 e D.2 acima, é de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, que poderá ser parcelado em até **6 (seis) parcelas**, parceladas via cartão de crédito, com as despesas de financiamento da operação (juros e taxas) por conta do pagador contratante, conforme Contrato de Intercambio acordado com a Comissão do PIJ, documento a ser assinado logo após as escolhas das vagas.

2.1. O valor total dos custos fixos estimados acima, não inclui: os itens elencados no item D.3 acima, como passagens aéreas, despesas com visto e passaporte, seguro de vida e saúde e uniforme, além de passeios do intercambista no exterior e despesas pessoais diversas.

### F. Escolhas das vagas e Exigências

1. A aprovação do candidato na seleção não garante vaga no exterior em determinado país, a qual depende da aceitação do candidato pelo Distrito estrangeiro e da apresentação, nos prazos estipulados, da documentação legal

exigida. O que garante a ida do *outbound* ao exterior é o documento chamado **Guaratee Form**, enviado pelo Distrito parceiro no exterior. As vagas para colocação dos candidatos advêm de parcerias internacionais firmadas pela Comissão do PIJ.

2. É exigência de alguns países, como EUA, CANADÁ E AUSTRÁLIA, a **comprovação de proficiência em inglês** por meio de certificado legal de escola credenciada ou certificado de exame internacional aceito nas escolas estrangeiras.
3. A escolha das vagas se dará em dia pré agendado pela comissão de Intercambio do D.4571, assim que confirmarem o numero de vagas dos Países parceiros, quando assinado os Agreements entre ambos ( Distrito patrocinador e Distrito Anfitrião ). A ordem de escolhas se dará pela ordem de classificação dos Jovens no processo seletivo do distrito, sendo o primeiro classificado tendo a preferencia de escolha primeiro, e assim sucessivamente até o completo preenchimento das vagas disponveis. A recusa da escolha da vaga pelo candidato, na sua vez de escolha, desclassifica automaticamente o candidato, dando preferencia ao proximo candidato classificado no processo seletivo, para escolha da vaga.
4. Se ocasionalmente surgir alguma vaga remanescente dos países parceiros, após a data de escolha das vagas disponveis, o processo se dará aos jovens que ainda estiverem na ordem de classificação. Não havendo mais Jovens nesta lista de classificação, abrir-se-á um novo processo seletivo, em carater de urgencia, para preencher as vagas surgidas.

## G. Seguro de Vida e Saúde

O candidato, obrigatoriamente, deverá fazer um seguro de vida e saúde, para viajar ao país estrangeiro. O custo, dependendo do país anfitrião, varia entre US\$800.00 (oitocentos dólares) e US\$1.600,00 (um mil e seiscentos dólares). Parceiros estrangeiros são os responsaveis pela determinação da Companhia Seguradora.

## H. Fundo de Emergência

Todo candidato deverá levar, a título de Fundo de Emergência, o mínimo de US\$ 400.00 (quatrocentos dólares ou Euros), podendo esta quantia variar de acordo com o Distrito ou Rotary Club anfitrião.

Este Fundo será usado para suprir despesas emergenciais, e deverá ser guardado juntamente com o passaporte e a passagem de retorno, sendo que, no caso de sua não utilização, será devolvido ao intercambista na época do seu retorno ao Brasil.

## I. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Informações e download de formulários e documentos podem ser baixados pelo site do PIJ – [www.intercambiod4571.org](http://www.intercambiod4571.org) ou solicitadas através do e-mail do PIJ do distrito 4571 [contato.rye@intercambiod4571.org](mailto:contato.rye@intercambiod4571.org).
2. O/a candidato/a que desejar participar do processo seletivo deverá procurar um Rotary Club do Distrito 4571, e certificar-se que este está devidamente habilitado para

- participar do PIJ no ano 2025/26 e confirmar se este concorda em ser seu CLUBE PATROCINADOR.
3. Os Rotary Clubs deverão adotar uma pré-seleção para seus candidatos antes da seleção do Distrito. Somente Rotary Clubs certificados pelo Distrito 4571 poderão participar do Programa de intercâmbio de jovens.
  4. No Intercâmbio pelo Rotary sempre existe uma troca do estudante que está indo para o exterior - *Outbound* com o/a jovem que está vindo do exterior - *Inbound*.
  5. O/a candidato/a e seus responsáveis legais deverão indicar no mínimo 3 (três) famílias (sua própria família, além de duas famílias voluntárias) que deverão receber o intercambista ***Inbound*** no formulário **Termo de Compromisso Famílias Anfitriãs** para análise por parte do Clube Patrocinador e da Comissão de Intercâmbio.
  6. Após a confirmação do aceite pelo Rotary Patrocinador, o candidato deverá preencher o formulário **Ficha de Inscrição** e o Rotary Patrocinador preencherá o formulário **Carta de Apresentação do Candidato**.
  7. O/a candidato/a deverá apresentar no dia da prova de seleção, 2 (duas) cópias impressas, completamente preenchidas e assinadas pelos responsáveis (poder ser assinatura Gov.br ou a punho reconhecida por cartório), dos seguintes documentos já mencionados:
    - 7.1. Ficha de Inscrição;
    - 7.2. Carta de Apresentação do Candidato pelo Rotary Club Patrocinador;
    - 7.3. Termo de Compromisso do Candidato / Família Patrocinadora
    - 7.4. Termo de compromisso do Clube Patrocinador
    - 7.5. Termo de Compromisso das Famílias Anfitriãs;
    - 7.6. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais de todos os membros maiores de 18 anos de cada família anfitriã. (download no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>)
    - 7.7. Cópia da ata de posse do conselho diretor atual do Rotary Club Patrocinador;
    - 7.8. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
  8. Enviar todos documentos digitados e digitalizados com boa qualidade, através do e-mail do PIJ do distrito 4571 [contato.rye@intercambiod4571.org](mailto:contato.rye@intercambiod4571.org) até o dia **06/09/2025**, impreterivelmente.
  9. Manter em seu poder 01 (uma) cópia para comprovação dos dados se necessário.
  10. A inscrição para o Processo de Seleção somente será considerada válida a partir da confirmação do recebimento do arquivo com **todos os documentos**, em boa resolução, pelo e-mail da Comissão Distrital.
  11. Os candidatos devem estar cursando o Ensino Médio ao ano de sua viagem. Alguns distritos parceiros podem recusar jovens que tenham terminado o ensino médio, já que o Intercâmbio de Jovens de Longa Duração de Rotary International é um programa de High School (Ensino Médio).
  12. **Todas as fases para o processo de seleção são obrigatórias, e a perda do prazo em qualquer uma delas ocasionará a desclassificação do candidato.**
  13. O Intercâmbio de Jovens de Rotary Internacional não permite a livre escolha de países de preferência. As vagas serão oferecidas de acordo com a classificação no processo

de seleção e da disponibilidade de vagas existentes, **de acordo com as exigências do país anfitrião e as Regras da Comissão de Intercambio do Distrito 4571.**

- 14.** O intercâmbio só acontece com a existência de jovens interessados a virem ao Brasil. Em razão dessa característica do Programa, o jovem que realmente tenha interesse em participar deve estar ciente de que, quanto maior a sua aceitação por países parceiros, maior será a chance de participar do programa.
- 15.** Os pais ou responsáveis legais (família do outbound), assim como o candidato e seu Rotary Club Patrocinador, devem ler, estar cientes e anuírem a todos os termos deste EDITAL, bem como do Regulamento de intercambio de Jovens do distrito 4571 e assinarem os Termos de compromissos, enviado em anexo, tanto para a família patrocinadora como para o clube patrocinador.
- 16.** Ao realizarem a inscrição para o processo seletivo, concordam em seguir as determinações estipuladas neste edital conforme citado no item 15 acima.
- 17.** As entrevistas dos candidatos e pais ocorrerão em dias e horários a serem determinados pela comissão de intercambio e divulgados pelos meios de comunicação oficiais, com no mínimo de 30 dias de antecedência.
- 18.** Os clubes de Rotary que se certificaram para participar do PIJ 4571 – 2025/2026 são:  
1- RC de Aparecida, 2- RC de Bangu, 3- RC de Barra do Piraí, 4- RC de Barra Mansa-Alvorada, 5- RC de Belford Roxo Lote 15, 6- RC de Campos de Jordão, 7- RC de Caragatatuba Poiaras, 8- RC de Copacabana, 9- RC de Cruzeiro, 10- RC de Cruzeiro-Mantiqueira, 11- RC de Engenheiro Paulo de Frontin, 12- RC de Guararema, 13- RC de Guaratinguetá-Terra das Garças, 14- RC de Ilhabela, 15- RC de Pindamonhangaba, 16- RC do Rio de Janeiro, 17- RC do Rio de Janeiro-Dois Irmãos, 18- RC do Rio de Janeiro-Lagoa, 19- RC do Rio de Janeiro-Maracanã, 20- RC do Rio de Janeiro –Sernambetiba, 21- RC Rio de Janeiro – Vésper, 22- RC de São José dos Campos, 23- RC de São José dos Campos-Leste, 24- RC de São José dos Campos – Satélite, 25- RC de São José dos Campos-Sul, 26- RC de Taubaté, 27- RC de Ubatuba, 28- RC de Valença-Centenário e 29- RC de Volta Redonda-Leste

Aparecida, 30 de junho de 2025.

**Douglas Goulart Cursino**

*Presidente da Comissão de PIJ - 4571*

**Alcione Maria G. Araujo Viana**

*Governadora Distrito 4571 – 2024/2025*

## CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DISTRITAL PIJR 2025/26

CANDIDATO: 300 Pontos	Pontuação	Critérios	Observações																						
Prova de Conhecimentos Gerais	100 pontos	Conteúdo: Rotary, Manual de Intercâmbio de Jovem e temas atuais.	Questões de Múltipla Escolha (25 questões)																						
Língua Portuguesa	60 pontos	Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa: 20 pontos Redação: 40 pontos	Questões de Múltipla Escolha (Interpretação de texto e Gramática) e Redação																						
Língua Estrangeira	20 pontos	Domínio instrumental do idioma Inglês	Questões de Múltipla Escolha (Interpretação de texto e Gramática)																						
Auto Apresentação	10 pontos	Média das notas dos entrevistadores	A mesma equipe previamente determinada deverá avaliar todos os candidatos, através de formulário de perguntas padronizadas e critérios pré-estabelecidos para a pontuação.																						
Entrevista Individual	50 pontos	Média das notas dos entrevistadores	A mesma equipe previamente determinada deverá entrevistar todos os candidatos, através de formulário de perguntas padronizadas e critérios pré-estabelecidos para a pontuação.																						
Avaliação Psicológica	50 pontos		Avaliação através da Equipe de saúde mental do Distrito, composto por Psicólogas.																						
Participação em Interact  Obs.: Para cada mês participando do Interact, o candidato receberá 1 ponto.	10 pontos	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês</th> <th>Pontos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>1</td></tr> <tr><td>2</td><td>2</td></tr> <tr><td>3</td><td>3</td></tr> <tr><td>4</td><td>4</td></tr> <tr><td>5</td><td>5</td></tr> <tr><td>6</td><td>6</td></tr> <tr><td>7</td><td>7</td></tr> <tr><td>8</td><td>8</td></tr> <tr><td>9</td><td>9</td></tr> <tr><td>&gt; 10</td><td>10</td></tr> </tbody> </table>	Mês	Pontos	1	1	2	2	3	3	4	4	5	5	6	6	7	7	8	8	9	9	> 10	10	<p><b>Atenção: deverá ser apresentado declaração de tempo de Interact assinada pelo Presidente do Interact e Rotariano responsável pelo Interact do respectivo clube patrocinador, junto à ficha de inscrição ou prazo limite até o dia da prova.</b></p> <p>A pontuação máxima por meses de filiação ao Interact será 10 pontos.</p>
Mês	Pontos																								
1	1																								
2	2																								
3	3																								
4	4																								
5	5																								
6	6																								
7	7																								
8	8																								
9	9																								
> 10	10																								
Avaliação Comportamental	Eliminatório	Sem nota, mas de caráter eliminatório, durante todo o ano. Incluindo participação nos encontros de preparação.	Será feita por observação dos integrantes da Equipe Distrital de intercambio de Jovens e da Juventude. Serão analisados comportamentos em eventos organizados pelo Rotary e também pelas mídias sociais do Jovem. A Equipe verificará se a regra dos 6 D's utilizada pelo R.I. como referência de bom comportamento está sendo entendida pelo Jovem																						

## CRITÉRIOS FAMÍLIA (100 pontos)

FAMÍLIA: 100 Pontos	Pontuação	Critérios																																																									
Entrevista com pais durante o processo seletivo.	40 pontos	Avaliação da Comissão Distrital	A mesma equipe previamente determinada deverá entrevistar todos os pais, através de formulário de perguntas padronizadas e critérios pré-estabelecidos para a pontuação.																																																								
Indicação de 3 famílias anfitriãs e 01 adicional e atestados de bons antecedentes.	35 pontos	<b>Entregar o formulário de indicação de famílias anfitriãs preenchido e assinado.</b> 10 pontos para as três famílias indicadas e 05 pontos para apresentação da família adicional. Entregar no dia da prova.	Apresentação dos atestados de bons antecedentes de todos os maiores de 18 anos que vivem na residência, juntamente com o formulário de indicação das famílias anfitriãs ( <b>Dia da Prova</b> ). <b>Entregar em envelope identificado na recepção da prova.</b>																																																								
Parentesco com Rotariano  Obs.: Para cada mês como associado ao Rotary, o candidato receberá 1 pontos, com exceção do 24 mês, que ele receberá 2 pontos.	25 Pontos  Pontuação máxima de 25 pontos para Rotarianos acima ou igual a dois anos.	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Rotary</th> <th colspan="2">Rotary</th> </tr> <tr> <th>Mês</th> <th>Pontos</th> <th>Mês</th> <th>Pontos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>1</td><td>1</td><td>13</td><td>13</td></tr> <tr><td>2</td><td>2</td><td>14</td><td>14</td></tr> <tr><td>3</td><td>3</td><td>15</td><td>15</td></tr> <tr><td>4</td><td>4</td><td>16</td><td>16</td></tr> <tr><td>5</td><td>5</td><td>17</td><td>17</td></tr> <tr><td>6</td><td>6</td><td>18</td><td>18</td></tr> <tr><td>7</td><td>7</td><td>19</td><td>19</td></tr> <tr><td>8</td><td>8</td><td>20</td><td>20</td></tr> <tr><td>9</td><td>9</td><td>21</td><td>21</td></tr> <tr><td>10</td><td>10</td><td>22</td><td>22</td></tr> <tr><td>11</td><td>11</td><td>23</td><td>23</td></tr> <tr><td>12</td><td>12</td><td>24</td><td>25</td></tr> </tbody> </table>	Rotary		Rotary		Mês	Pontos	Mês	Pontos	1	1	13	13	2	2	14	14	3	3	15	15	4	4	16	16	5	5	17	17	6	6	18	18	7	7	19	19	8	8	20	20	9	9	21	21	10	10	22	22	11	11	23	23	12	12	24	25	<p>Os Filhos de Rotarianos (ou responsáveis legais) receberão a pontuação de acordo com a tabela de pontos.</p> <p>A pontuação máxima por meses de filiação ao Rotary será 25 pontos (atingida com o tempo de 24 meses de filiação ao Rotary).</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Neto de Rotarianos (em atividade) – 5 pontos</li> <li>- Filho ou Neto de ex-Rotariano (In Memoriam) – 5 pontos</li> <li>- Filho ou Neto de ex-Rotariano (que se desligaram) – 0 pontos</li> <li>- Outros parentescos (Tio ou tia de 1º grau, irmão ou irmã): 5 pontos</li> <li>- Nenhum parentesco: 0 pontos</li> </ul> <p><b>Atenção:</b></p> <p>Obs.1: Referência data da prova de seleção e comprovação até a mesma data.</p> <p><b>Obs.2: Apresentar a declaração de rotariano, assinado pelo Presidente do clube ou Secretário, junto à ficha de inscrição ou prazo limite até o dia da prova.</b></p> <p>Obs.3: Os pontos não são cumulativos. O Candidato só receberá a pontuação por uma única relação de parentesco.</p> <p>Exemplo: Não será permitido acumular pontos de Pais e Netos.</p>
Rotary		Rotary																																																									
Mês	Pontos	Mês	Pontos																																																								
1	1	13	13																																																								
2	2	14	14																																																								
3	3	15	15																																																								
4	4	16	16																																																								
5	5	17	17																																																								
6	6	18	18																																																								
7	7	19	19																																																								
8	8	20	20																																																								
9	9	21	21																																																								
10	10	22	22																																																								
11	11	23	23																																																								
12	12	24	25																																																								

## CRITÉRIOS CLUBE ROTÁRIO PATROCINADOR (100 pontos)

CLUBE: 100 Pontos	Pontuação	Critérios	
Participação do Clube em Eventos de capacitação	30 pontos	Avaliação da Comissão Distrital, mediante lista de presença no evento e diplomas de cursos online	O comparecimento da equipe de intercambio (Oficial e Conselheiro) do clube patrocinador em certificações o Distrito (Assembleia distrital e Seminário Multi-comissões), participando das atividades relacionadas ao Programa de Intercambio e certificação do Clube. Apresentação de certificados dos membros da equipe em cursos online (guia de proteção ao Jovem – myrotary) assim como o antecedente criminal de toda equipe de intercambio (Cursos do My Rotary e o certificado de antecedentes deverão ser apresentados até dia 31/07 do ano vigente)
Indicação de 01 Oficial de intercambio e indicação de 02 conselheiros (01 masculino e 01 feminino) para integrar a comissão de intercambio	30 pontos	<b>Entregar o formulário de indicação de Oficiais e Conselheiros para a secretaria, do ano rotário em vigor.</b>	Apresentação dos integrantes da equipe de intercambio, sendo um oficial de intercambio e um conselheiro de cada gênero, conforme entendimento as regras de RI. Deverá ser entregue até o dia 31/07 do ano rotário corrente. Os clubes que apresentarem dupla função não recomenda pelo RI perderão essa pontuação. O R.I. não recomenda acúmulo de função como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente de clube e oficial de intercambio</li> <li>• Oficial de intercambio e Conselheiro de inbound</li> <li>• Presidente de clube e conselheiro de inbound</li> <li>• Conselheiro de gênero oposto ao do inbound (ocorrência em anos anteriores)</li> <li>• Pais patrocinadores vigentes, serem oficial ou conselheiro de intercambio.</li> <li>• Demais situações que podem colocar o programa em descredito</li> </ul>
Ausência de penalidades por descumprimento de regras do Programa de intercâmbio de Jovens do Distrito 4571.	40 Pontos	Histórico dos últimos dois anos de ocorrências em desacordo com as regras do Programa de intercâmbio do Distrito 4571 – Penalidade formal recebida pela equipe da Comissão de intercambio.	Os clubes que receberam punições formais nos últimos dois anos (anteriores ao ano em vigência deste Edital), não receberão esta pontuação. Esta punição consiste em (conforme Regras distrital): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não envio de inbound para eventos oficiais do distrito e da Comissão de intercambio;</li> <li>• Não envio de relatórios de inbound e ou outbound trimestralmente a Comissão;</li> <li>• Não cumprir o mínimo de 3 famílias anfitriãs em rodizio do Inbound;</li> <li>• Não programar uma apresentação do inbound para o clube;</li> <li>• Não programar uma apresentação do outbound para o clube em seu retorno;</li> <li>• Não informar a comissão o deslocamento do inbound em viagens;</li> <li>• Não informar ocorrências que infrinjam as Regras de Intercambio do RI à comissão;</li> <li>• Permitir a indicação da mesma família anfitriã por mais de 02 anos consecutivos;</li> <li>• Fomentar, por parte dos integrantes do clube (Rotarianos ou não), ações que desabonem a credibilidade do programa de intercambio de Jovens do Distrito 4571</li> </ul>